

# PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA UTFPR



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

Esta licença permite compartilhamento, remixe, adaptação e criação a partir do trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es). Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.

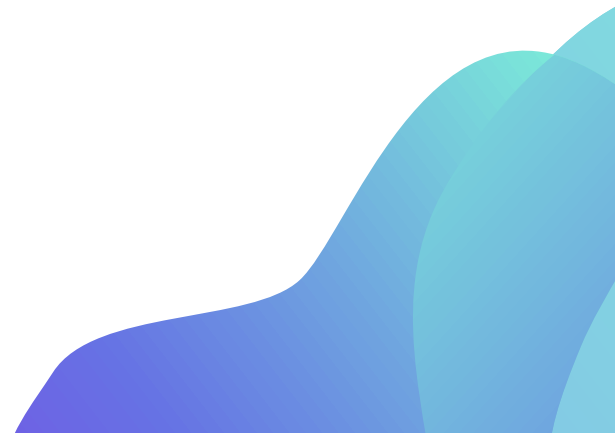
LIDIA IRACEMA DO NASCIMENTO  
PROF. DR. GERSON ISHIKAWA

# Introdução

Com a pandemia da covid-19 instalada no Brasil no início do ano de 2020, a modalidade do teletrabalho, ou trabalho remoto como também ficou conhecida, foi largamente utilizada pelas instituições, sejam públicas ou privadas, para conter a disseminação do vírus (BRIDI *et al.*,2020).

Mesmo após o retorno ao modelo de trabalho presencial, muitas instituições ainda mantêm ou estão em fase de implementação do teletrabalho como rotina em suas atividades administrativas, em virtude de inúmeros fatores como diminuição de custos operacionais, redução da mobilidade urbana, modernização dos processos, dentre outros.

Nesse sentido, a fim de orientar os órgãos públicos federais em relação aos critérios e procedimentos a serem adotados para a implementação estruturada do teletrabalho, o governo federal publicou a Instrução Normativa nº 65 em julho de 2020 (BRASIL, 2020).

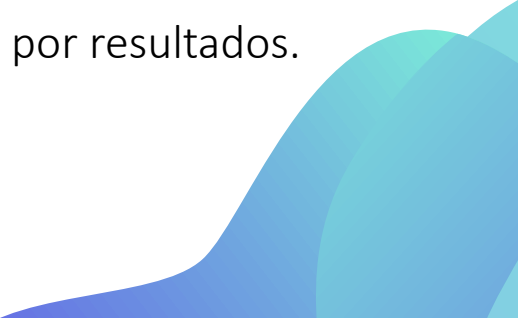


# Introdução (cont.)

Mais recentemente, em julho de 2023, foi publicada nova IN pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a IN nº 24/2023 (BRASIL, 2023), estabelecendo novas orientações, critérios e procedimentos para a implementação do PGD nos órgãos federais, após ampla pesquisa realizada pela equipe técnica do MGI, que levou em consideração sugestões e evidências apresentadas pelas instituições, a fim de elaborar uma normativa mais moderna e flexível.

No âmbito da UTFPR, primeiramente foi designada em agosto de 2021 uma comissão para elaboração do regulamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UTFPR e posteriormente em setembro de 2022 houve a designação de nova comissão para realizar efetivamente a implementação do programa através de um projeto-piloto.

O PGD demanda ao servidor um planejamento das atividades que farão parte da sua rotina de trabalho num determinado período, bem como a comprovação da execução dessas atividades através de entregas, que serão posteriormente avaliadas pela chefia imediata. Além disso, o programa substitui o controle de frequência do servidor pela gestão por resultados.



# Descrição do produto

Este documento é resultado da dissertação elaborada para conclusão do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP/UTFPR, com o título **A implementação do programa de gestão e desempenho na modalidade de teletrabalho: projeto piloto da UTFPR**

## ***O projeto-piloto***

O projeto-piloto teve uma participação de 177 servidores (13,96% dos técnicos administrativos) nos 5 meses de execução (dezembro/2022 a abril/2023)

A maioria dos servidores (95%) aderiu à modalidade de teletrabalho parcial, que é aquele em que o servidor vai até o local de trabalho pelo menos uma vez na semana.

Foram elaborados 733 planos de trabalho e executadas 12.514 atividades.

## ***Análise dos dados***

A análise dos dados do relatório final do projeto-piloto foi realizada pela perspectiva da análise temática.

O relatório final foi elaborado com base nas questões respondidas via formulário enviado pela comissão central aos participantes.

A análise temática foi realizada exclusivamente nos pontos positivos e negativos observados pelos participantes e gestores da área de recursos humanos e também nas sugestões apresentadas.



# A PARTICIPAÇÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Foram obtidas 49 respostas de participantes e gestores de RH, o que representa 35% dos participantes que responderam ao questionário final.



**DIRGEP**

Diretoria de Gestão de  
Pessoas



**COGERHs**

Coordenadoria de Gestão de  
Recursos Humanos

## PONTOS POSITIVOS OBSERVADOS

- ✓ Aumento do foco
  - ✓ Aumento da produtividade
  - ✓ Qualidade de vida
  - ✓ Planejamento
  - ✓ Economicidade
  - ✓ Motivação
  - ✓ Eficiência
  - ✓ Flexibilidade
  - ✓ Responsabilidade
  - ✓ Retenção de Talentos
- 

## SUGESTÕES APRESENTADAS

- ✓ Melhorar o Sistema
  - ✓ Melhorar a tabela de atividades
  - ✓ Instituir o PGD para toda a UTFPR
  - ✓ Possibilitar a retirada de equipamentos
  - ✓ Adequar o teletrabalho parcial
  - ✓ Melhorar o planejamento/gestão
  - ✓ Compreender os objetivos do PGD
  - ✓ Possibilitar o teletrabalho integral
  - ✓ Criar um canal de sugestões/reclamações
- 

## PONTOS NEGATIVOS OBSERVADOS

- ✓ Sistema ruim/limitado
  - ✓ Pressão por atendimento imediato
  - ✓ Resistência da gestão
  - ✓ Dificuldade em conseguir a documentação
  - ✓ Obrigatoriedade de dias presenciais
  - ✓ Instabilidade institucional
-

# Recomendações após a finalização do projeto-piloto

- Designar os membros da comissão central de implantação*
- Designar os membros das comissões locais em cada campus, para suporte à comissão central*
- Formular proposta de regulamento interno*
- Definir cronograma de implantação*



# RECOMENDAÇÕES PARA A COMISSÃO CENTRAL DE IMPLANTAÇÃO

**Definir qual sistema  
será utilizado**



**Treinar os  
membros das  
comissões locais  
para suporte**

**Definir como  
será a análise  
dos processos  
de adesão**



**TEAM WORK**



**Manter a página  
do PGD sempre  
atualizada**

**Confeccionar  
manuais rápidos  
para consulta**



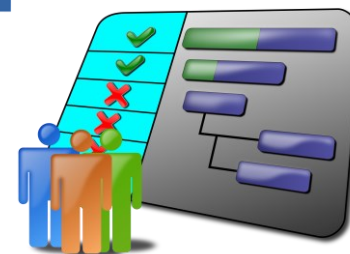
**Considerar no próximo  
relatório de  
acompanhamento as 3  
perspectivas: servidores,  
gestores e clientes**

*Divulgar via e-mail e portal institucional quem faz parte da comissão central e das locais, a fim de que os servidores possam procurar as pessoas certas para tirarem suas dúvidas.*



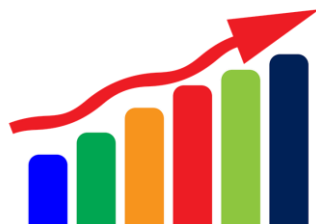
# RECOMENDAÇÕES PARA O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

**Definir semana de treinamento antes do início efetivo**



**Iniciar com os setores que já participaram do piloto**

**Expandir gradativamente para outros setores**





# Considerando os pontos negativos observados

- **Sistema ruim / limitado**

1

Enquanto não é desenvolvido pelo governo federal o sistema próprio para o PGD, recomenda-se a utilização do SEI (sistema eletrônico de informações) para monitoramento dos planos de trabalho dos participantes.

- **Pressão por atendimento imediato**

2

Fazer um trabalho de conscientização com a comunidade interna e externa acerca do que é o teletrabalho, das atribuições de cada setor e do tempo de resposta necessário para algumas questões.

- **Resistência da gestão**

3

Realizar uma semana da comunicação eficaz com os gestores de todas as áreas, a fim de quebrar a resistência inicial, demonstrando os benefícios esperados com o teletrabalho e envolvendo todos os integrantes do processo.



# Considerando os pontos negativos observados

4

- **Documentação física**

Informar via e-mail institucional a todos os servidores sobre a documentação que já existe digitalizada e os locais onde podem ser encontradas.

5

- **Obrigatoriedade de dias presenciais**

Conscientizar os servidores sobre o esvaziamento da instituição e sensibilizar sobre integração de equipe.

- **Instabilidade institucional**

6

Da mesma forma que a conscientização dos gestores de área, há que se conscientizar também a alta gestão, demonstrando que o planejamento das atividades a longo prazo irá contribuir para o crescimento da universidade. Levar ao conhecimento da alta gestão todos os pontos positivos observados durante o piloto.



# Referências

BRIDI, M. A. *et al.* **Relatório técnico-científico da pesquisa: o trabalho remoto/homeoffice no contexto da pandemia Covid-19.** Curitiba, 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.** Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão. 30 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 24, de 28 de julho de 2023.** Estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG relativas à implementação e execução de Programa de Gestão e Desempenho - PGD. 28 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-seges-sgprt-/mgi-n-24-de-28-de-julho-de-2023-499593248>.

UTFPR. **Relatório Final da Experiência-Piloto 2022-2023.** Curitiba: UTFPR, 2023. Disponível em: <https://portal.utfpr.edu.br/servidores/site/programa-de-gestao-e-desempenho/RelatorioFinalExperinciaPilotoPGDv.3.pdf>